

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019,
DE 25 DE JUNHO DE 2019

Institui procedimentos para expedição de Certidão de Processos Éticos

O Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º da Lei 8.662/93; no art. 24, inc. XXI do Regimento Interno do CRESS/SP e no art. 17 do Código Processual de Ética instituído pela Resolução 660/2013 do Conselho Federal de Serviço Social;

CONSIDERANDO o que foi decidido na reunião do Conselho Pleno do CRESS/SP realizada no dia 15 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Certidão de Processos Éticos e/ou Disciplinares expedida no âmbito do CRESS/SP, que conterá informação sobre a tramitação de processos éticos contra o/a profissional que requerente, além das seguintes informações:

- I - Nome do/a profissional;
- II - Número do CRESS/SP;
- III - Número do CPF;
- IV - Advertência sobre expedição nos termos do art. 5º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A Certidão de Processos Éticos e/ou Disciplinares será expedida por funcionário/a do Setor de Inscrição do CRESS/SP.

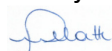
Art. 2º Os requerimentos de expedição de Certidão de Processos Éticos e/ou Disciplinares somente serão deferidos se firmados pelo/a próprio profissional, utilizando o modelo constante no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Deverão ser indeferidos requerimentos de expedição de Certidão de Processos Éticos feitos por terceiros/as.

Art. 3º Cientifique-se todos/as os/as interessados.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 25 de junho de 2019.



KELLY RODRIGUES MELATTI
CONSELHEIRA PRESIDENTA
CRESS 9ª REGIÃO/SP nº 38.179

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PROCESSOS ÉTICOS E/OU DISCIPLINARES

Nome: _____

CRESS: _____

CPF: _____

Venho, por meio do presente, requerer a expedição de Certidão de Processos Éticos que estejam em tramitação em que eu figure como parte requerida junto ao Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região - CRESS/SP.

Declaro, para os devidos fins, que possuo ciência do sigilo despendido à tramitação de Processos Éticos no âmbito do CRESS/SP, na forma da Resolução nº 660/2013 do Conselho Federal de Serviço Social, sendo de minha responsabilidade o requerimento da Certidão e uso das informações nela constantes.

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO II

CERTIDÃO DE PROCESSOS ÉTICOS E/OU DISCIPLINARES

Certificamos que o/a assistente social **NOME**, inscrito/a no CRESS/SP sob o nº **NÚMERO DO CRESS**, e inscrito/a no CPF/MF sob o nº **NÚMERO DO CPF**, [não possui/possui] Processos Éticos e/ou Disciplinares em tramitação contra si.

Esta Certidão possui informações sigilosas, na forma do art. 17 da Resolução nº 660/2013 do Conselho Federal de Serviço Social e foi fornecida a pedido do/a próprio/a profissional, na forma do art. 5º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

São Paulo, **DATA**.

NOME DO FUNCIONÁRIO
RG NÚMERO DO RG
Setor de Inscrição
CRESS 9ª Região - CRESS/SP